

**REDUTOS DA CONQUISTA: CASAS
FORTES E ARRAIAIS COMO ESTRATÉGIA
DE COMBATE NA CAPITANIA DO SIARÁ
GRANDE (SÉCULO XVIII)¹**

Rafael Ricarte da Silva

Professor Adjunto do Curso de História da Universidade Federal do Piauí, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros. Doutor em História Social pela Universidade Federal do Ceará. E-mail: rafaelricarte@ufpi.edu.br Orcid iD: <https://orcid.org/0000-0003-4085-5401>.

¹ Este artigo é resultado das discussões desenvolvidas na tese de doutoramento em História Social, defendida no Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Ceará.

REDUTOS DA CONQUISTA: CASAS FORTES E ARRAIAIS COMO ESTRATÉGIA DE COMBATE NA CAPITANIA DO SIARÁ GRANDE (SÉCULO XVIII)**STRATEGIES OF THE CONQUEST: FORTHOUSES AND ARRANIALS AS A COMBAT STRATEGY IN THE CAPITANY OF SIARÁ GRANDE (18th CENTURY)**

Rafael Ricarte da Silva

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo analisar a estratégia de estabelecimento de Casas Fortes, Arraiais e demais redutos de proteção como elemento importante no processo de conquista e fixação territorial na Capitania do Siará Grande. O estudo pautou-se na análise das concessões de sesmarias e demais registros manuscritos, buscando evidenciar a constituição destes espaços como uma das políticas de defesa dos conquistadores frente aos povos nativos no transcorrer do século XVIII. Destaca-se que para além dos fortes construídos nas regiões litorâneas, a estratégia adotada para avançar aos sertões pautou-se na construção destes redutos na principal ribeira da Capitania, a ribeira do rio Jaguaribe.

PALAVRAS-CHAVE: Capitania do Siará Grande; Sesmarias; Conquista.

ABSTRACT

This article aims to analyze the strategy of establishment of Strong Houses, Camps and other redoubts of protection as an important element in the process of conquest and territorial fixation in the *Siará Grande* Captaincy. The study was based on the analysis of the grants of *sesmarias* and other manuscript records, seeking to highlight the constitution of these spaces as one of the defense policies of the conquerors against the native people in the course of the 18th century. It is noteworthy that in addition to the forts built in coastal regions, the strategy adopted to advance to the hinterlands was based on the construction of these redoubts on the main stream of the Captaincy, the stream of the *Jaguaribe* river.

KEY WORDS: Siará Grande Captaincy; Sesmarias; Conquest.

INTRODUÇÃO

A preocupação em construir locais de proteção contra os inimigos, sejam eles externos ou internos, foi uma constante no processo de conquista da América portuguesa por seus agentes coloniais. Uma das estratégias para a efetivação deste processo de conquista territorial nas Capitanias do Norte do Estado do Brasil foi a fixação de colonos e indígenas em localidades chaves para os deslocamentos por entre os sertões a partir da segunda metade do século XVII. Assim, a constituição de aldeamentos, missões, currais, casas fortes e arraiais era necessidade de primeira ordem.

Segundo Bruno Romero Ferreira Miranda, a estratégia de constituição de recintos seguros foi intensificada com o avanço ao sertão das capitanias de Pernambuco.

Na vertente que denominados (sic) de reforma física, as Fortificações foram empregadas como meio de resguardo na colônia desde os primórdios da colonização, mas após a guerra contra a WIC houve um grande impulso na construção destes recintos dentro dos mais modernos padrões construtivos do período. Até fins do século XVII a capitania de Pernambuco e as suas vizinhas (Itamaracá, Paraíba e Rio Grande) – enquanto zonas de influência militar de Pernambuco – viraram canteiros de obras de fortificação (MIRANDA, 2006, p. 128).

Foram construídos não só os fortes litorâneos, mas diversas casas fortes, possibilitando aos conquistadores pontos de refúgio nas investidas feitas pelos inimigos. Assim, na Capitania do Rio Grande, por exemplo, foram erigidas casas fortes em: “Tamandatuba, Cunhaú, Goianinha, Mipibu, Guaraíras, Potengi, Utinga e aldeia de São Miguel, assistindo em cada delas apenas cinco ou seis homens” (PUNTONI, 2002, p. 133).

Na Capitania do Siará Grande foram recorrentes as solicitações de capitães-mores e/ou de outros vassallos de *Sua Majestade* em comunicar/solicitar a construção de redutos para salvaguardar os conquistadores. Nesse sentido, o objetivo deste artigo é compreender como a política de conquista e proteção deste processo foi efetuada no Siará Grande por meio da construção de fortes - primeiro momento de resguardo ao litoral – e casas fortes e arraiais – contexto de investida aos sertões. Assim, procura-se responder as seguintes questões: Como esteve presente nas diversas correspondências administrativas e/ou solicitações pessoais a preocupação com o estabelecimento destes espaços de proteção? De que esta política de instalação destes redutos foi efetivada ou não pela Coroa portuguesa e seus agentes? Como

estes espaços foram mencionados/utilizados como elementos justificativos nos pedidos de sesmarias da capitania?

Em outubro de 1620, o rei Felipe II emitiu alvará endereçado a Martim Soares Moreno como resposta aos pedidos feitos por este. Segundo o capitão-mor Soares Moreno, convinha ao desenvolvimento da costa do Estado do Brasil a criação de “lugares fortes em que a gente se recolha nas ocasiões de guerra que se oferecerem, assim com o gentio na terra, como com os piratas no mar”. Para impedir os ataques dos inimigos era extremamente necessário erigir fortificação no Siará Grande. Com base nos relatos e informações repassadas pelo capitão-mor, D. Felipe II determinou que:

(...) se faça um Reduto de Taipa bem forte e seguro, em que a gente se recolha, e que haja ali de presídio ordinário de 50 Soldados, 15 Mosqueteiros e os demais Arcabuzeiros com um Sargento e um Cabo de Esquadra, os quais vencerão suas praças ordinárias assim e da maneira que se vençam no Estado do Brasil. (...) se acolherão pessoas de bom exemplo e satisfação e que em saibam a língua do gentio [Alvará para Martim Soares Moreno construir um Reduto no Ceará. *In*: Coleção de documentos doados ao APEC pelo Professor Limério Moreira da Rocha, p. 10].

Todas as divisas para as despesas com este presídio e os que iriam lhe assistir deveriam ser pagas pela Fazenda da Capitania de Pernambuco, devido à Capitania do Siará Grande não ter como prover e, além disso, ser este novo espaço uma importante paragem entre os Estados do Brasil e do Maranhão. A falta de recursos da Fazenda para a elevação de fortalezas na costa do Siará Grande tornou necessária, por parte da Coroa, a busca por outros meios de construí-las. Segundo *El Rey*, seria conveniente fazer mercê dos postos da costa para pessoas que as pudessem povoar e construir as fortificações, contribuindo de tal forma para a proteção e o povoamento:

Por ter resoluto, que no Estado do Maranhão pela costa do Siará se fizessem as Fortalezas que parecessem necessárias para sua defesa, e pelos poucos meios que a Fazenda Real tem naquele Estado, e meios, e impossibilidade em que se acha, senão poder dar princípio às ditas Fortalezas: Fui servido resolver será conveniente se mandem dividir em capitanias os postos da dita Costa do Siará, e que havendo nesse Estado pessoa que os queiram povoar, e fazer as fortificações nas partes a que tocar, lhe forem repetidas, se lhes possa fazer mercê delas de que me pareceu avisar-vos para o terdes entendido, e fazerdes participar esta minha Resolução em esse Estado. [Carta do rei, D. Pedro II, a Antonio Luis Gonçalves da Câmara Coutinho em 07 de fevereiro de 1691. Livro do Governo da Bahia, livro nº 06, fl. 103v. Fundo Pessoais e Familiares - Conde dos Arcos, AUC].

As fortificações pensadas e/ou construídas no Siará Grande na primeira metade do século XVII tinham como objetivo primordial a defesa da costa como ponto importante no

caminho das conquistas lusas. Assim, o Forte representava um ponto de defesa para os próprios conquistadores, já que não existia uma povoação consolidada naquele espaço.

Os fortes do litoral tinham como função principal a defesa contra os inimigos externos. Já os arraiais e as casas fortes no sertão serviam para proteção contra os ataques indígenas e auxiliavam, também, na fixação de pontos estratégicos nos deslocamentos por entre as ribeiras.

Sobre o estado da fortificação elevada no Siará Grande, André Vidal de Negreiros, Governador do Estado do Maranhão, dava conta da situação encontrada no ano de 1655, “o Forte daquela Capitania, sobre ter um Padrao, era todo de madeira e areia, fundado sobre paus enterrados (...) todos estavam podres, por depois de construído o dito Forte se não haver reparado mais” [Carta de André Vidal de Negreiros a El-Rei sobre o estado da Capitania do Ceará. *In*: Coleção de documentos doados ao APEC pelo Professor Limério Moreira da Rocha, p. 34.] Diante da situação de precariedade que se achava o forte, André Vidal de Negreiros recomendou a edificação de uma nova fortificação e o reparo da existente, para que pudesse ser conservada a costa do norte do Estado do Brasil.

A associação entre fortes, arraiais, aldeamentos e currais no processo de conquista dos sertões das capitanias do Norte foi uma política constante da Coroa portuguesa por meio de seus agentes coloniais no decorrer da segunda metade do século XVII e primeira do XVIII.

Em 1696, Caetano de Melo e Castro, Capitão-General Governador da Capitania de Pernambuco, julgou ser necessário, apesar da paz estabelecida com os Paiaçus, a construção de um forte para a “guarda dos moradores e defesa dos currais” na ribeira do Jaguaribe. [Sobre o que escreveu o Governador de Pernambuco acerca do novo Presídio que mandou formar na Ribeira do Jaguaribe; elegendo por Cabo, e Capitão dele ao ajudante João da Motta. *In*: Coleção de documentos doados ao APEC pelo Professor Limério Moreira da Rocha, p. 61].

O forte construído foi o de São Francisco Xavier ou Presídio de Russas, posteriormente destruído em 1704 pelos gentios. Ao entregar o forte em 03 de maio de 1696, o capitão-mor do Siará Grande, Pedro Lelou, entregou também:

(...) 2 barris de pólvora e um cunhete de balas miúdas de chumbo, 6 madeixas de murrão de linho, 2 correntes de ferro com dois elos, um grillão com seus elos e chavetas, uma algema, 4 arcabuzes e duas armas de pedra, 3 enxadas, 2 machados, 2 ferros de covas, um armazém com sua porta e um cadeado e uma Botica. Entregou

mais 17 sacos de linho velhos e remendados [Petição de Pedro Lelou a El-Rei sobre entrega do material para o Forte do Jaguaribe. *In*: Coleção de documentos doados ao APEC pelo Professor Limério Moreira da Rocha, p. 78-79].

Ademais, durante todo o ano de 1696 foram inúmeras as correspondências entre o capitão-mor do Siará Grande e o almoxarife da capitania acerca dos materiais necessários para elevar e sustentar – militar e alimentariamente – os soldados encarregados do presídio do Jaguaribe. Entre 15 de janeiro e 24 de dezembro foram enviadas: 12 arrobas de pólvora, 9,5 arrobas de balas, 31 elos velhos e quebrados para se fazer algemas, 12 madeixas de morrão (pavio de pólvora), 3 arrobas de chumbo, 4 arcabuzes, 2 armas de pedra (canhão pedreiro), 6 libras de pólvora, 8 libras de bala, 16 garrafas de vinagre e 235 alqueires de farinha. Todo este material seria repassado à defesa do presídio que contou com a soma de 660 homens neste ano de 1696 [Série de Documentos sobre o Forte Real São Francisco Xavier da Ribeira do Jaguaribe. *In*: Coleção de documentos doados ao APEC pelo Professor Limério Moreira da Rocha, p. 122-126].

Todos os investimentos empregados deveriam acompanhar uma estratégia de conquista e defesa no avanço aos sertões das Capitânicas do Norte do Estado do Brasil. A movimentação das tropas, por exemplo, não poderia parar nos redutos construídos. Segundo Bruno Romero Ferreira Miranda,

A construção de fortificações não se constituía apenas em vantagens. Além dos elevados custos supracitados, a utilização desses recintos só se mostrou eficaz quando não eram empregados como a única estratégia de guerra. Caso se seguisse esse caminho, corria-se o sério risco de tornar as tropas imóveis, e por conseguinte, causar um impasse militar que só seria quebrado com um golpe decisivo de alguma das partes envolvidas na contenda. Outro problema era que uma única fortificação só servia para a proteção de um limitado espaço e ainda assim não resistia muito tempo a um grande exército se fosse totalmente cercada. Por isso eram construídas várias fortificações – na composição de um sistema – para ampliar os esforços de resguardo, o que implicava em novos custos (MIRANDA, 2006, p. 44).

Além desses recursos bélicos e de utilidade, fazia-se necessário, segundo o Capitão-General Governador da Capitania de Pernambuco, para se conservarem os presídios do Jaguaribe e do Açú o envio de sacerdotes para administrar os sacramentos aos soldados pretos que haviam de servir nas ditas ribeiras. [O Governador de Pernambuco dá conta de se conservarem os Presídios de Jaguaribe e Assu e de estar sossegado o Gentio e Sacerdotes que são necessários para administrar sacramentos aos soldados pretos que mandou para o de

Jaguaribe e para a gente do Assu. *In*: Coleção de documentos doados ao APEC pelo Professor Limério Moreira da Rocha, p. 80].

Em carta ao rei D. Pedro II, o capitão-mor da Paraíba, Manoel Soares de Albergaria, em 14 de maio de 1699, informou que os sertões do Piranhas e Piancó estavam despovoados devido aos ataques e invasões cometidas pelos gentios bárbaros. Como solução para os aludidos problemas e a fim de acalmar os ânimos dos que haviam fugido com medo dos tapuias, sugeriu que se fizesse arraial na ribeira do Piranhas “para segurança dos povoadores” que tornassem a povoar com seus gados e currais. Essa medida, como ressaltado neste artigo, fez parte de uma política de construção de arraiais sertão adentro para facilitar o processo de conquista perante os povos nativos. A constituição de aldeamentos era a outra frente de estabelecimento de espaços “seguros” neste avanço ao sertão [Carta a Sua Majestade em 14 de maio de 1699. *Apud*: BEZERRA, 2009, p.195-196].

O mesmo argumento da construção de arraiais para a segurança dos povoadores foi utilizado no Siará Grande pelo capitão-mor Gabriel da Silva Lago. Em carta de 27 de junho de 1708, o capitão-mor informou que os “bárbaros gentios” do Icó estavam promovendo insultos e hostilidades contra os moradores daquela ribeira e “receoso de que estes desamparassem suas fazendas, os mandara socorrer e fazer arraial para segurança dos povoadores” [Carta Régia ao Capitão-mor Gabriel da Silva do Lago em 06 de junho de 1709. *Apud*: BEZERRA, 2009, p.209].

Na ribeira do Jaguaribe, os moradores solicitaram a mudança do presídio para segurança de pessoas e gados. Segundo Sebastião de Castro e Caldas, Capitão-General Governador de Pernambuco, a partir das informações obtidas com os camaristas por meio das missivas enviadas, o mesmo tomara todas as notícias acerca da mudança do presídio e do “*novo arraial*” que deveria ser construído a expensas dos moradores da ribeira [Carta do Governador de Pernambuco ao senado da câmara em 18 de setembro de 1707. *Apud*: BEZERRA, 2009, p.210].

Manuel Francês, o “soldado mais humilde”, como se designava nas correspondências à Coroa portuguesa, em 16 de abril de 1722, descreveu o estado em que se encontrava a Capitania do Siará Grande no início de sua administração como capitão-mor. Ao relatar a situação encontrada, Manuel Francês expressou bastante preocupação com duas

questões: o estado lastimável do forte e a necessidade de se mudar a decisão que permitiu a transferência da vila para São José de Ribamar, longe da Fortaleza.

Segundo o capitão-mor, a precariedade da justiça no Siará Grande era, em parte, fruto da ruína em que o forte se encontrava.

Tomei posse desta capitania, e fui logo ver o forte, e armazém, e quartéis dos soldados; o tal é feito de pau de carnaúba a pique já quase podre com ruínas, por algumas partes, com oito peças de artilharia com os reparos já incapazes, e no armazém não achei armas capazes, para qualquer ação (...) dentro no dito forte se acha uma casinha feita de barro e canas que serve de cadeia que em vez da tal servir de castigo de delinquentes, o não é, porque não estão presos mais que o tempo que querem, que com um púcaro de água a furam e saem para fora, como tem sucedido em tempo dos meus antecessores, e está sucedendo. [1722, abril, 16, Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção] CARTA do capitão-mor do Ceará, Manuel Francês, ao rei [D. João V, a informar sobre o estado da capitania no início do seu governo. Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Ceará. AHU-Ceará, cx. 1, doc. 98.

Esse estado de ruína em que as fortificações no Siará Grande se encontravam também foi descrito ao rei D. João V pelo ouvidor-geral da Paraíba, Manoel da Fonseca e Silva, em carta informando da necessidade da cadeia do Aquiraz, que ficava no Forte de São Francisco Xavier. Segundo o ouvidor-geral, “a cadeia do chamado Forte é feita de canas [bambu ou taboca] e lodo, que com o dedo se desfaz, e, finalmente, nenhum preso, que lá se recolheu, ficou, se quis fugir”. Manoel da Fonseca e Silva, após alertar sobre a situação encontrada na cadeia, recomendou que se fizessem “muitas cadeias nos sítios mais povoados”, pois assim seria mais fácil conter os crimes que de costume estavam acontecendo na ribeira do Jaguaribe. O magistrado advertiu também que seria conveniente que nos sertões fosse constituída “companhia bem paga” para os percorrerem, começando dos mais povoados aos menos habitados para “prender os vadios e bandoleiros ou os afugentar” [Parecer do Ouvidor Geral da Paraíba ao Rei sobre a Cadeia do Aquiraz. *In*: Coleção de documentos doados ao APEC pelo Professor Limério Moreira da Rocha, p. 230-236].

Após ter ciência da situação em que estava a Fortaleza da Capitania do Siará Grande, D. João V, emitiu provisão em 27 de agosto de 1728 ao capitão-mor João Batista Furtado sobre a construção de uma nova fortificação na capitania. *El Rey* ordenou ao Capitão-General Governador de Pernambuco que providenciasse um dos engenheiros da capitania para confeccionar a planta da nova fortaleza, que deveria ficar no mesmo sítio da então arruinada [1728, agosto, 27, Lisboa] PROVISÃO (cópia) do rei [D. João V], ao capitão-mor do Ceará,

João Batista Furtado, sobre a edificação de uma nova fortaleza naquela capitania. Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Ceará. AHU-Ceará, cx. 2, doc. 28].

Entretanto, constata-se, a partir da análise da carta escrita pelo capitão-mor do Siará Grande em 20 de junho de 1744, João de Teive Barreto e Meneses, que a nova fortaleza sequer chegou a sair do papel, pois os capitães-generais da Capitania de Pernambuco “não dão execução alguma por cuidarem só no aumento da praça do Recife”. O capitão-mor alertou que a capitania estava totalmente desprotegida pelo litoral, devido “a fortaleza desta vila foi [ter sido] feita no tempo da conquista destes sertões, e guerra do gentio que hoje vive aldeado, fazendo-a os que entraram à conquista um reduto de pau-a-pique para se refugiarem do dito gentio”, já desgastado pelas intempéries do tempo. [1744, junho, 20, Fortaleza] CARTA do capitão-mor do Ceará, João Teive Barreto e Meneses ao rei [D. João V] sobre a fortaleza que foi feita no tempo da conquista dos sertões. Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Ceará. AHU-Ceará, cx. 3, doc. 52].

CONTRIBUIÇÕES PARA A DEFESA DA CONQUISTA: CASAS FORTES E ARRAIAIS NAS CONCESSÕES DE SESMARIAS.

Segundo Raphael Bluteau (1728, p. 544), o termo arraial designava “o alojamento do Exército na campanha”. Entretanto, o termo adquiriu outros significados na América portuguesa, conforme aponta Cláudia Damasceno Fonseca em sua tese de doutoramento.² No Siará Grande, o arraial tinha, nas menções das cartas de sesmarias, o sentido de local de defesa para os conquistadores que estavam estabelecendo seus currais por entre os sertões largamente habitados por indígenas, além de servirem como paragens para as tropas que se deslocavam nas ribeiras da capitania.

As casas fortes e os arraiais foram locais de defesa dos conquistadores por entre os sertões. Esses elementos defensivos, juntamente com os serviços prestados nas demais guarnições da Capitania do Siará Grande, foram elencados pelos sesmeiros como

² No caso da capitania das Minas Gerais, “no final do século XVII, o termo arraial designava os pousos e roças que os bandeirantes criavam ao longo das trilhas para assegurar a sua sobrevivência. Após a descoberta das minas, estas trilhas transformaram-se em caminhos (...) Alguns pousos existentes ao longo destas vias tornaram-se pontos de encontro de agricultores e comerciantes, e em torno destes locais surgiram povoados que também eram chamados de arraiais”. FONSECA, Cláudia Damasceno. **Arraiais e Vilas d’El Rei: espaço e poder nas Minas setecentistas**. Tradução de Maria Juliana Gambogi Teixeira e Cláudia Damasceno Fonseca. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011, p. 64.

justificativas para as solicitações de terras, especialmente entre 1680 e 1720. Posteriormente, a partir da segunda metade do século XVIII, as casas fortes construídas para a defesa dos agentes coloniais, serviram também como espaços para a realização de celebrações de casamentos e batizados (SILVA, 2010, p. 107-148).

Na solicitação de sesmaria do capitão Felipe Coelho de Moraes e de Jerônimo Coelho realizada em 15 de julho de 1682, os serviços foram ressaltados, juntamente com a posse de gados, como justificativa para a requisição das terras.

Diz o capitão Felipe Coelho de Moraes e Jerônimo Coelho assistentes nesta Fortaleza do Ceará em que estão servindo a Sua Alteza que Deus Guarde há trinta e cinco anos com praça de soldados na Companhia do Capitão João de Freitas da Cunha vindo a esta praça do Ceará a restauração dela no ano de seiscentos e cinquenta e três [1653] donde ficou assistindo com os capitães-mores. [Data de sesmaria nº 25. Vol. 1. In: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM]. Grifo do autor.

Na década de oitenta do século XVII, foram solicitadas sesmarias em diversas partes da Capitania do Siará Grande, com uma concentração na região que ia do litoral à Serra de Maranguape, por requerentes que desempenhavam serviços de defesa na capitania, especialmente, na Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção. Em 11 de maio de 1681, foi concedida sesmaria para Francisco Dias de Carvalho e seu irmão Bernardo Coelho que começavam na barra do rio Ceará e ia em direção ao sertão.

(...) soldados de Guarnição nesta Fortaleza do Ceará que há nove ou dez anos são moradores nesta Capitania a vinte e cinco anos que eles suplicantes tem seus gados vacuns e cavaleiros e não tem terras onde o possam acomodar e continuar com suas roças e lhes é necessário terra sua livre para o dito gado e roças e porque do Rio do Ceará pela Costa abaixo poderá haver seis léguas até a testada do Capitão Felipe Coelho devoluta e desaproveitadas pedem a Vossa Majestade lhe faça mercê (...) começando do Rio e Barra do Ceará pela costa abaixo. [Data de sesmaria nº 24. Vol. 1. In: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM]. Grifo do autor.

Nos dois pedidos citados estão presentes os serviços desempenhados em nome da Coroa portuguesa, tanto na defesa da guarnição como no povoamento da capitania, já que alegavam serem moradores há, no mínimo, vinte e cinco anos. Ressalta-se também que as terras solicitadas pelos soldados da fortaleza eram contíguas e, provavelmente, os solicitantes

pertenciam à mesma família Coelho, concentrando desta forma uma grande extensão de terras em posse do mesmo grupo.

As casas fortes, no Siará Grande, geralmente, foram construídas em terras solicitadas pelos primeiros sesmeiros da capitania. Nos pedidos de sesmarias, conforme esmiuçado a seguir na tabela 01, percebe-se que a contribuição para a elevação de casas fortes e arraiais esteve presente como justificativa para a requisição das terras. Quando a menção não era feita pelos serviços prestados, mencionavam-se estes redutos como pontos de apoio para o aproveitamento dessas terras, além do combate aos gentios que “infestavam” as ribeiras da capitania.

Para o caso da Capitania do Rio Grande, Roberto Airon Silva afirma que as casas fortes foram prioridade nas estratégias de conquista após a expulsão dos holandeses da Capitania Geral de Pernambuco. Segundo o autor:

(...) o surgimento das Casas Fortes (ou de Pedra) se deu logo no início do século XVII ou mesmo após a expulsão dos holandeses no final da primeira metade do mesmo século, e que estas foram prioritárias nas últimas décadas do mesmo século XVII, principalmente em função das novas estratégias de ocupação e colonização do espaço colonial pós-restauração portuguesa exigindo a adequação de espaços de uso civil, mas com características de defesa militar, e também a sua importância, no contexto dos combates contra o gentio bravo, a Guerra dos Bárbaros (SILVA, 2004, p. 118).

Ainda com relação ao Rio Grande, Helder Alexandre Medeiros de Macedo (2004) ao analisar a construção da Casa Forte do Cuó concluiu que os locais de defesa estavam, geralmente, associados aos serviços prestados no combate aos indígenas e ao abrigo das tropas militares que percorriam os sertões. As casas fortes eram erigidas em terras pertencentes aos agentes coloniais que estavam envolvidos nas campanhas.

A análise das concessões de sesmarias no Siará Grande evidenciou que essa prática também esteve presente nas justificativas elencadas pelos requerentes da capitania. No pedido feito pelo capitão João da Fonseca Ferreira, em 1708, o mesmo justificou a requisição das terras por ser:

(...) morador nesta capitania que ele foi dos primeiros povoadores da ribeira de Jaguaribe e assistiu sempre nas guerras com sua pessoa e fazenda como é notório (...) por sustentar como sustentou fazendo Casa Forte no Sitio o Jaguaribe-Mirim no qual assistiu com muitos homens a sua custa que de assistência dela redundou fazerem-se povoações para cima e quer ele suplicante visto ser o primeiro povoador. [Data de sesmaria nº 295. Vol. 5. In: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 a 1928 (Org.).

Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM]. Grifo do autor.

Nota-se a construção de uma argumentação alicerçada em dois pilares: serem os primeiros povoadores – no sentido luso de aproveitamento da terra despovoadada – e a ajuda na defesa com a construção de casa forte e sustento da mesma com homens e recursos alimentares e bélicos.

Na solicitação coletiva efetuada por Raulino Gomes da Silva, Manoel Gomes Teixeira e o tenente Simão Rodrigues, a justificativa quanto a serem os primeiros povoadores da ribeira do Jaguaribe também foi elencada e, agora, era estabelecida a menção a constituição de um arraial no Jaguaribe para a defesa dos conquistadores, feito pelos solicitantes com suas fazendas.

Dizem Raulino Gomes da Silva e o tenente Simão Rodrigues e Manoel Gomes Teixeira que eles suplicantes são residentes nas fronteiras da Ribeira de Jaguaribe donde se acham prontos para as ocasiões de defesa dos bárbaros e são dos primeiros povoadores como é notório (...) eles suplicantes [tem] descoberto e posto cruces e feito caisaras e povoada com duas fazendas de gados e feito um arraial para defesa dos moradores tudo a sua custa em que tem também feito serviço a Sua Majestade que Deus Guarde. [Data de sesmaria nº 257. Vol. 5. In: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM]. Grifo do autor.

Esses pedidos, assim como quase a totalidade dos que mencionavam a construção de casas fortes e arraiais ou a proximidade destes como pontos de apoio, estiveram inseridos no contexto de conquista territorial e combate aos gentios na *Guerra dos Bárbaros*, conforme se pode observar na tabela 01.

TABELA 01 – MENÇÃO DE CASAS FORTES E ARRAIAIS EM CONCESSÕES DE SESMARIAS (1679-1736)³

Nº	SESMARIA	DATA	LOCAL	JUSTIFICATIVA(S)	REQUERENTE(S)	PATENTE(S)	OBSERVAÇÃO(ES)
1	Nº 257 Vol. 05	30.10.1707	Riacho Manoel Lopes - Jaguaribe	São primeiros povoadores; Tem gados vacuns e cavaleiros; Não tem terras capazes; Combateram os bárbaros; As terras estão devolutas e desaproveitadas.	Raulino Gomes da Silva Simão Rodrigues Manoel Gomes Teixeira	Sem patente Tenente Sem patente	São residentes na fronteira da ribeira do Jaguaribe e fizeram Arraial .
2	Nº 295 Vol. 05	21.01.1708	Jaguaribe Mirim	Foi um dos primeiros povoadores do Jaguaribe; Combateu os gentios com dispêndio de sua fazenda; Perdeu muitos gados roubados pelo gentio.	João da Fonseca Ferreira	Capitão	Sustentou a Casa Forte ; São terras que haviam sido doadas ao capitão Bartolomeu Nabo Correia.
3	Nº 296 Vol. 05	21.01.1708	Riacho Jorge Mendes - Próximo ao Rio Salgado	Tem gados vacuns e cavaleiros; Não tem terras capazes; Descobriu o riacho.	Francisco de Montes Silva	Capitão	Terras que ficam entre o sítio do Pilar e o Arraial .
4	Nº 317 Vol. 05	26.06.1708	Entre os rios Curu e Banabuiú	Tem gados vacuns e cavaleiros; Não tem terras capazes; Descobriu as terras e as povoou com gados e escravos; Ajudou a edificar o Forte de São Francisco Xavier .	Manoel de Gois	Sem patente	Terras que haviam sido doadas pelo capitão-mor Manuel de Abreu Soares e estava solicitando novamente.
5	Nº 470 Vol. 06	09.06.1720	Riacho Jorge Mendes - Próximo ao Rio Salgado	Tem gados vacuns e cavaleiros; Não tem terras capazes; As terras estão devolutas e desaproveitadas.	Lourenço Alves Feitosa Lourenço Alves Penedo	Comissário Geral Sem patente	Terras abaixo do Arraial .
6	Nº 471 Vol. 06	08.06.1720	Riacho Corrente	Tem gados vacuns e cavaleiros; Não tem terras capazes; As terras estão devolutas e desaproveitadas; Descobriu o riacho com	Lourenço Alves Feitosa	Comissário Geral	Terras abaixo do Arraial .

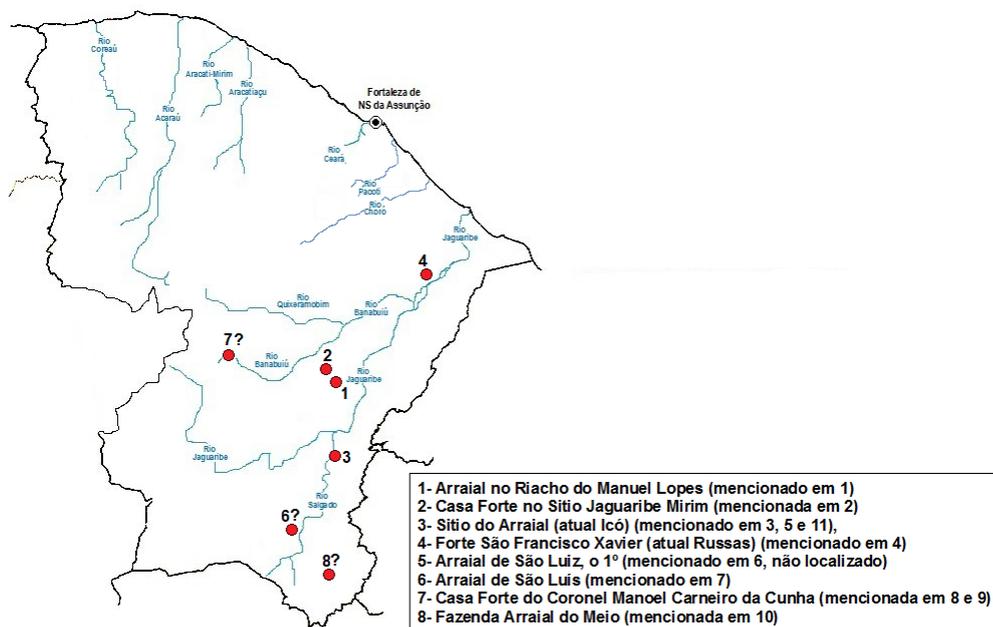
³ Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.

				custo de sua fazenda e risco de suas vidas.	Lourenço Alves Penedo	Sem patente	
7	Nº 41 Vol. 10	30.09.1716	Riacho dos Caraz	Tem gados vacuns e cavalares; Não tem terras capazes; As terras estão devolutas e desaproveitadas; Descobriu o riacho com custo de sua fazenda e risco de suas vidas.	José Gomes de Moura Balthazar da Silva Vieira Germano da Silva Vieira	Sem patente Sem patente Sem patente	Terras próximas ao Arraial de São Luís; Perto das terras de Manoel Rodrigues Arioza; Moradores do Icó.
8	Nº 25 Vol. 11	02.04.1710	Riacho Salgado – Deságua no Banabuiú	Tem gados vacuns e cavalares; Não tem terras capazes; As terras estão devolutas e desaproveitadas; Descobriu o riacho com custo de sua fazenda e risco de suas vidas.	Antonio Maciel Andrade Antonio Dias Ferreira Cosme Barbosa de Andrade Constantino de Araujo Ferreira Antonio Gonçalves de Souza	Capitão Sargento-mor Sargento Sem patente Sem patente	Casa Forte próxima ao sítio pertencente ao Coronel Manoel Carneiro da Cunha.
9	Nº 65 Vol. 11	01.03.1723	Riacho Salgado – Deságua no Banabuiú	Tem gados vacuns e cavalares; Não tem terras capazes; As terras estão devolutas e desaproveitadas; Descobriu o riacho com custo de sua fazenda e risco de suas vidas.	Antonio Maciel Andrade	Comissário Geral	Casa Forte próxima ao sítio pertencente ao Coronel Manoel Carneiro da Cunha.
10	Nº 118 Vol. 11	15.05.1724	Riacho entre a Fazenda do Arraial do Meio e a cachoeira – Sertão dos Cariris	Tem gados vacuns e cavalares; Não tem terras capazes; As terras estão devolutas e desaproveitadas.	Antonio Mendes Lobato Lira Antonio Mendes Lobato	Comissário Geral Capitão	Próximo a data do defunto Antonio de Brito.
11	Nº 35 Vol. 13	24.07.1736	Riacho do Jorge (antigo Jorge Mendes)	São possuidores de terras que compraram e precisam de mais terras para melhor criarem seus gados.	Manoel de Montes Silva Florentino de Oliveira João Ribeiro Silva	Coronel Sem patente Sem patente	Pedem terras próximas as que têm no Arraial perto do Rio Salgado. Compraram terras que Francisco de Montes Silva solicitou em 1708.

A análise dos dados arrolados na tabela comprova que a totalidade dos pedidos de sesmarias tem como uma das justificativas a criação de gados, sejam *vacum* e/ou cavalari e que todas foram solicitadas na primeira metade do século XVIII, concentrando-se especialmente até as duas primeiras décadas. Outra justificativa apresentada pelos requerentes foi as terras estarem devolutas e desaproveitadas, sem rendimentos à Coroa portuguesa, pois as mesmas estavam sendo descobertas e conquistadas perante os “gentios bárbaros” que as habitavam.

Além disso, destaca-se também, conforme se pode observar no mapa 01 abaixo, que as terras solicitadas, quase sua totalidade, compreendiam o espaço da ribeira do Jaguaribe, primeira a ter grande concentração de doações e de maior conflito entre conquistadores e indígenas no período das sesmarias elencadas na tabela.

**MAPA 01 – LOCALIZAÇÃO DAS CASAS FORTES E ARRAIAIS
A PARTIR DAS SESMARIAS⁴**



⁴ A identificação no mapa não segue a numeração dos pedidos constantes na tabela 01, pois, em alguns casos, a mesma casa forte ou arraial foi mencionado em mais de uma solicitação. Assim, a numeração do mapa leva em conta o arraial ou casa forte em questão. Por exemplo, o Sítio do Arraial, número 4, foi mencionado nas solicitações de sesmarias 3, 5 e 11 da tabela 01 acima descrita. Ademais, ressalta-se que não foi possível localizar no mapa o ponto 5, Arraial de São Luiz. Fonte: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.

Certamente o contexto de guerra aos gentios na ribeira e o interesse de sua conquista territorial determinou esta concentração destes redutos de proteção no Jaguaribe. Deve-se ressaltar ainda que neste período a ribeira do rio Jaguaribe constituía-se na principal região econômica do Siará Grande com a atividade da pecuária.

Por fim, pode-se observar que nas requisições coletivas os postulantes, em sua maioria, apresentam o mesmo sobrenome, permitindo inferir-se que esses pertenciam à mesma família e que em conjunto, possuíam uma vasta extensão territorial em seu poder.

Indubitavelmente, a política de estabelecimento de redutos foi uma constante na conquista das capitâneas do Rio Grande e Siará Grande. Nesta última, por exemplo, foram erigidos durante o contexto de conquista e formação socioespacial da capitania, os fortes de São Tiago, São Lourenço, São Sebastião, Nossa Senhora da Assunção, São Francisco Xavier e os de Camocim e Jericoacoara, dentre outros. Para a conquista dos sertões foi inegável, conforme esmiuçado nas correspondências oficiais trocadas entre os agentes coloniais e nas concessões de sesmarias, a importância que os arraiais, presídios e casas fortes tiveram. Ressalta-se que esses locais contribuíram, posteriormente, para a atuação da elite que foi sendo constituída nas ribeiras do Siará Grande, mediante a obtenção de mercês – sesmarias, patentes militares, cargos administrativos e títulos distintivos – além do domínio das relações econômicas estabelecidas na capitania ou fora dela, por meio de familiares e/ou representantes/procuradores, como no caso do sesmeiro João de Barros Braga.

FONTES

Cartas de Sesmarias

Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.

Documentos compilados por BEZERRA, Antonio. **Algumas origens do Ceará:** defesa ao Desembargador Suares Reimão á vista dos documentos do seu tempo. Ed. fac-sim. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2009.

Carta a Sua Majestade em 14 de maio de 1699, p.195-196.

Carta Régia ao Capitão-mor Gabriel da Silva do Lago em 06 de junho de 1709, p.209-210.

Carta do Governador de Pernambuco ao senado da câmara em 18 de setembro de 1707, p.210.

Documentos compilados na Coletânea de documentos doados ao Arquivo Público do Estado do Ceará pelo Prof. Limério Moreira da Rocha.

Alvará para Martim Soares Moreno construir um Reduto no Ceará, p. 10-11.

Carta de André Vidal de Negreiros a El-Rei sobre o estado da Capitania do Ceará, p. 34-36. Sobre o que escreveu o Governador de Pernambuco acerca do novo Presídio que mandou formar na Ribeira do Jaguaribe; elegendo por Cabo, e Capitão dele ao ajudante João da Motta, p. 61-63.

Petição de Pedro Lelou a El-Rei sobre entrega do material para o Forte do Jaguaribe, p. 78-79. Série de Documentos sobre o Forte Real São Francisco Xavier da Ribeira do Jaguaribe, p. 122-126.

O Governador de Pernambuco dá conta de se conservarem os Presídios de Jaguaribe e Assu e de estar sossegado o Gentio e Sacerdotes que são necessários para administrar sacramentos aos soldados pretos que mandou para o de Jaguaribe e para a gente do Assu, p. 80-81.

Parecer do Ouvidor Geral da Paraíba ao Rei sobre a Cadeia do Aquiraz, p. 230-236]

Arquivo Histórico Ultramarino – AHU - Manuscritos Avulsos da Capitania do Siará Grande.

[1722, abril, 16, Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção] CARTA do capitão-mor do Ceará, Manuel Francês, ao rei [D. João V, a informar sobre o estado da capitania no início do seu governo. Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Ceará. AHU-Ceará, cx. 1, doc. 98.

[1728, agosto, 27, Lisboa] PROVISÃO (cópia) do rei [D. João V], ao capitão-mor do Ceará, João Batista Furtado, sobre a edificação de uma nova fortaleza naquela capitania. Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Ceará. AHU-Ceará, cx. 2, doc. 28].

[1744, junho, 20, Fortaleza] CARTA do capitão-mor do Ceará, João Teive Barreto e Meneses ao rei [D. João V] sobre a fortaleza que foi feita no tempo da conquista dos sertões. Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Ceará. AHU-Ceará, cx. 3, doc. 52].

Arquivo da Universidade de Coimbra – Fundo Pessoais e Familiares - Conde dos Arcos.

Carta do rei, D. Pedro II, a Antonio Luis Gonçalves da Câmara Coutinho em 07 de fevereiro de 1691. Livro do Governo da Bahia, livro nº 06, fl. 103v. Fundo Pessoais e Familiares - Conde dos Arcos, AUC.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEZERRA, Antônio. **Algumas origens do Ceará: defesa ao Desembargador Suares Reimão à vista dos documentos do seu tempo.** Ed. fac-sim. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2009.

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario Portuguez e Latino, Aulico, Anatomico, Architectonico, Bellico, Botanico, Brasilico, Comico, Critico, Dogmatico, etc.** [Autorizado com exemplos dos melhores escriptores portuguezes e latinos, e oferecido a el-rey de Portugal D. João V]. Portugal: Universidade de Coimbra, 1728.

FONSECA, Cláudia Damasceno. **Arraiais e Vilas d'El Rei: espaço e poder nas Minas setecentistas.** Tradução de Maria Juliana Gambogi Teixeira e Cláudia Damasceno Fonseca. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de. Contribuição ao estudo da Casa-Forte do Cuó, Caicó-RN. *In: Mneme – Revista de Humanidades.* Revista do Departamento de História e Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Campus de Caicó, v. 06, Nº 13, dez.2004/jan.2005, p. 155-172. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/mneme/article/view/276>. Acesso em: 03 de julho de 2021.

MIRANDA, Bruno Romero Ferreira. **Fortes, paliçadas e redutos: enquanto estratégia da política de defesa portuguesa (O caso da capitania de Pernambuco 1654-1701).** Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006.

PUNTONI, Pedro. **A guerra dos bárbaros: povos indígenas e colonização do sertão nordeste do Brasil (1650-1720).** São Paulo: Edusp/Hucitec, 2002.

SILVA, Rafael Ricarte da. **Formação da Elite Colonial dos Sertões de Mombaça: terra, família e poder (século XVIII).** Dissertação (Mestrado em História Social), Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010.

SILVA, Roberto Airon. Arqueologia Colonial: as Casas Fortes (de Pedra) como unidades de defesa e ocupação no Rio Grande do Norte no Século XVII. *In: Mneme – Revista de Humanidades*. Revista do Departamento de História e Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Campus de Caicó, v. 06, Nº 13, dez.2004/jan.2005, p. 111-122. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/mneme/article/view/274>. Acesso em: 03 de julho de 2021.

Artigo recebido em outubro de 2021. Aprovado em dezembro de 2021.